Primeiro Relatório do Monitor Independente sobre o Mecanismo de Gestão de Reclamações 2.0 da Montepuez Ruby Mining

Relatório Público 1

Período de reporte: Março – Agosto de 2024

Portuguese Translation
This document is a translation of the original, which appears in English. In the event of conflict between these versions, the English version will prevail. Translation prepared in July 2025.

Tradução para o Português
Este documento é uma tradução do original, escrito em Inglês. Em caso de conflito entre as versões, a versão em Inglês prevalecerá. Tradução preparada em Julho de 2025.

Imagem da capa tirada pela Synergy no escritório da OGM 2.0 em maio de 2024

Conteúdos

1 CONTEXTO, ÂMBITO E OBJECTIVOS 3

2 ESTRUTURA E DESIGN 5

3 O MONITOR INDEPENDENTE 6

3.1 Mandato 6

3.2 Metodologia 6

4.2 Avaliação em relação aos UNGPs 8

4.2.1 Legítimo 8

4.2.2 Acessível 9

4.2.3 Previsível 11

4.2.4 Equitativo 12

4.2.5 Transparente 12

4.2.6 Direitos compatíveis 13

Definição: Assegurar que os resultados e as soluções estão de acordo com os direitos humanos reconhecidos internacionalmente. 13

4.3 Recomendações para Melhoria 18

6 CONCLUSÃO 22

As informações contidas neste relatório são a visão dos avaliadores e não representam as opiniões das empresas ou organizações incluídas no relatório, nem as opiniões de quaisquer outros participantes envolvidos. Os autores acreditam que as informações fornecidas são precisas e fiáveis, mas são fornecidas sem qualquer tipo de garantia. Este relatório foi encomendado em termos que limitam especificamente a responsabilidade dos autores. Os autores elaboraram este relatório com toda a competência, cuidado e diligência razoáveis dentro dos termos do contrato com o cliente. As nossas conclusões são resultados do exercício do nosso juízo profissional baseado, em parte, em materiais e informações fornecidas pelo cliente e outras no momento da avaliação. Isentamo-nos de qualquer responsabilidade perante o cliente e terceiros em relação a quaisquer questões fora do âmbito do trabalho. Este relatório é confidencial para o cliente e não aceitamos qualquer responsabilidade de qualquer natureza para com terceiros a quem este relatório, ou qualquer parte dele, seja levado ao conhecimento. Qualquer parte que confie no relatório é por sua conta e risco. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida sem a aprovação prévia por escrito da Synergy Global Consulting Ltd, Gemfields Ltd e Montepuez Ruby Mining Limitada.

1 CONTEXTO, ÂMBITO E OBJECTIVOS

Este é o primeiro relatório público do Monitor Independente a avaliar a implementação do Mecanismo de Gestão de Reclamações 2.0 (OGM 2.0 ou OGM) da Montepuez Ruby Mining (MRM). O Monitor Independente deverá fornecer relatórios semestrais sobre a implementação do OGM 2.0. Observamos, desde o início, que tanto a Gemfields como a MRM foram abertas, cooperativas e comunicativas nas suas interações com o Monitor Independente durante o período do relatório. Reconhecemos particularmente a Equipa OGM 2.0 (COT) da Empresa pela sua evidente dedicação em garantir o sucesso do OGM 2.0; e pela franqueza e rigor nas nossas interações. O OGM 2.0 está a operar num ambiente altamente complexo e enfrentou uma série de desafios ao longo deste período de relatório, incluindo o aumento (e altamente imprevisível) de conflitos na região de Cabo Delgado, o fluxo repentino de mais de 2.400 reivindicações na reabertura da OGM e tensões de longa data e expectativas conflituantes em partes da comunidade afetadas pela MRM, principalmente causadas pelas deficiências percebidas no OGM 1.0.

Entre 2021 e 2023, a MRM e a Gemfields implementaram um Mecanismo de Gestão de Reclamações (OGM 1.0), um instrumento independente não judicial, "para respeitar os direitos humanos, recebendo, avaliando e remediando reclamações sobre impactos adversos causados por, contribuídos para ou diretamente ligados às operações da MRM ou (sub)contratadas".[1] O OGM 1.0 foi o resultado de um acordo judicial de não admissão de culpa de 2019, sobre alegações de que a equipa de segurança da MRM e as forças estatais moçambicanas, ao prestarem serviços de segurança à MRM, cometeram graves abusos dos direitos humanos contra indivíduos que viviam dentro e ao redor da concessão mineira da MRM em Montepuez, Moçambique.

No final do seu âmbito temporal, o OGM 1.0 ainda não tinha cumprido o seu objectivo. A falha em "fornecer eficazmente uma reparação dentro de prazos razoavelmente esperados" é reconhecida pela MRM e pela Gemfields no Community Remediation Agreement ("o Acordo") resultante de uma reunião comunitária, em Namanhumbir, de 31 de maio a 1 de junho de 2023. O Acordo foi alcançado em consulta com a comunidade e assinado por representantes da comunidade. Incluía o compromisso de implementar uma série de iniciativas locais e investimentos sociais, bem como o pagamento de um "pagamento simbólico único", de um fundo de 50 milhões de Meticais, oferecido a todos os requerentes de reclamações registadas no OGM 1.0 e relativas a alegados danos ocorridos antes de 1 de janeiro de 2019 e que ainda não tinham sido finalmente processados pelo OGM 1.0. Este pagamento foi comunicado como compensação pelo "trabalho" de passar pelo processo OGM 1.0 e pelo atraso indevido no processo de reclamações. É ao abrigo deste acordo que a Gemfields MRM está a implementar o OGM 2.0.

O objectivo do OGM 2.0, ao abrigo do Mecanismo de Gestão de Reclamações a Nível Operacional para o Protocolo da Gemfields-MRM e Empresas do Grupo (o Protocolo) é melhorar a capacidade da Gemfields-MRM de fornecer soluções para reclamações de violações de direitos humanos por parte da Empresa.[2] O mandato do Monitor Independente é também derivado do Protocolo.

---

1 Estrutura e Manual Operacional do MRM OGM (Versão datada de 12 de de maio de 2021), p.9.

2 Protocolo MRM OGM (v2.0 março 2024).

Em consulta com a Gemfields, a MRM e a empresa de consultoria em direitos humanos Human Level, o Monitor Independente pôde comentar o desenvolvimento e o conteúdo do Protocolo OGM 2.0. No entanto, o Monitor Independente não teve oportunidade de comentar a Orientação mais detalhada para a Equipa do OGM 2.0 da MRM (a Orientação)[3], que foi publicada em abril de 2024. É a implementação da Orientação que dá origem a algumas das recomendações de maior alcance deste relatório.

Este é o primeiro relatório do Monitor Independente sobre o OGM 2.0 e centra-se no período de 1 de março de 2024 a 31 de Agosto de 2024.

[3]Fornecer soluções eficazes através do Gemfields MRM OGM 2.0, Orientação para a equipa Gemfields MRM OGM 2.0, consultores especialistas e ombudsbody independente v2.0, 27 de março de 2024

2 ESTRUTURA E DESIGN

O Protocolo, enquanto documento orientador do OGM 2.0, estrutura o mecanismo em quatro etapas essenciais e duas facultativas. A Equipa OGM 2.0 da Empresa (COT) é responsável pelas quatro etapas essenciais; nomeadamente: (1) recepção e triagem, (2) investigação, (3) comunicação e (4) diálogo e mediação. O Ombudsbody (provedoria) Independente é responsável por (5) rever e (6) determinar os casos que lhe são encaminhados quando um queixoso ou MRM exerce o seu direito opcional de encaminhar um assunto para revisão independente. A estrutura geral do OGM 2.0 está ilustrada no Diagrama 1 abaixo[4].

Para além da estrutura organizacional global, o Protocolo cria pontos de acesso para receber reclamações, descreve as principais salvaguardas, o mandato e a responsabilidade do Monitor Independente, o procedimento para alterar o Protocolo, as funções e responsabilidades, exemplos de princípios para a triagem de casos recebidos e princípios abrangentes para a prestação de soluções. O Protocolo exige que o Monitor Independente realize revisões independentes do funcionamento do OGM 2.0 e da forma como o COT e outras funções do OGM 2.0 executam as suas tarefas de acordo com o Protocolo do OGM 2.0.

Diagrama 1: Processo e estrutura do OGM 2.0

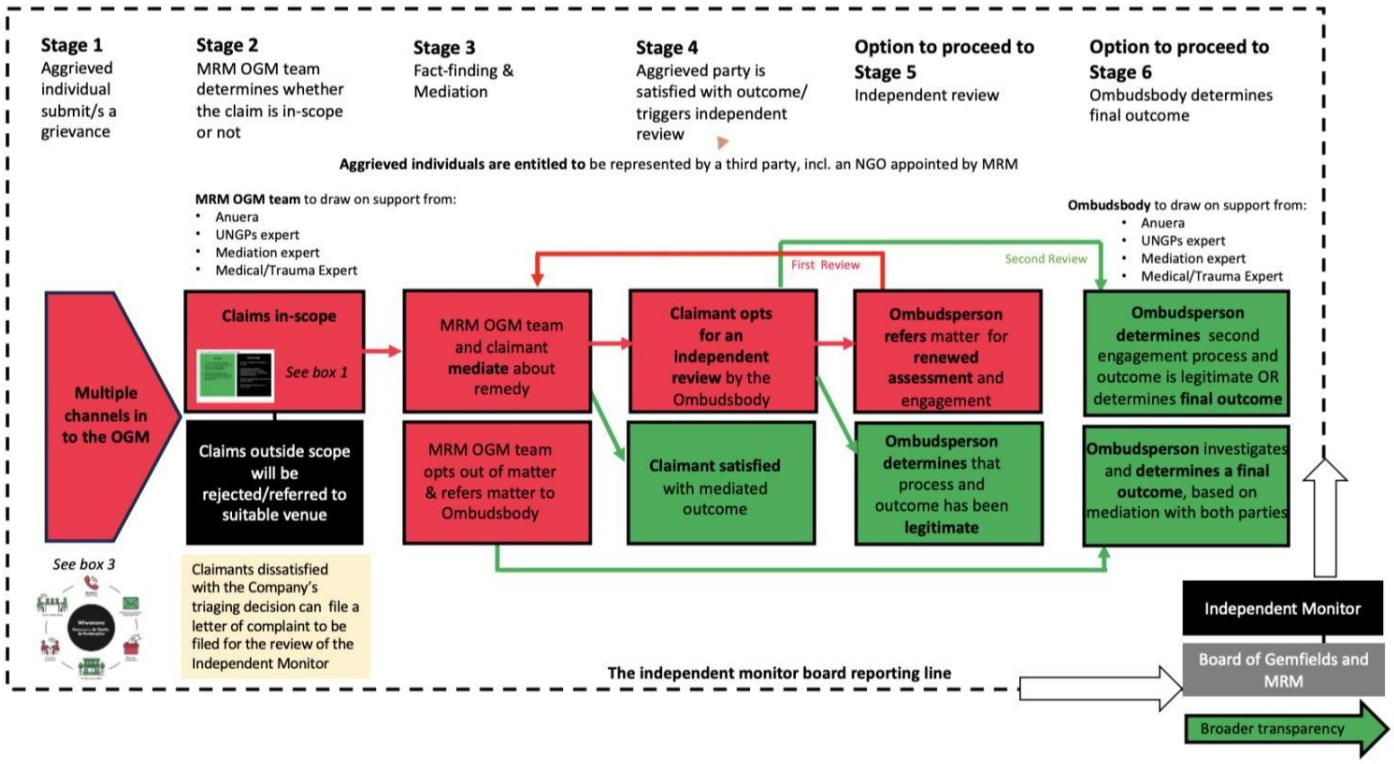

[4]Protocolo OGM 2.0, p.14.

3 O MONITOR INDEPENDENTE

3.1 Mandato

O Protocolo OGM descreve o mandato geral do Monitor Independente e como contribuir para "cumprir o propósito do OGM 2.0 realizando revisões externas independentes do funcionamento do OGM 2.0 e como o COT e outras funções do OGM 2.0 desempenham as suas tarefas de acordo com este Protocolo OGM 2.0 e fornecendo sugestões construtivas sobre como o OGM 2.0 pode ser melhorado em prol dos seus propósitos gerais[5]. O mandato do Monitor Independente é definido com mais detalhe nos Termos de Referência. Isto inclui avaliar:

- Procedimentos e processos do OGM 2.0;
- Consideração dos resultados das avaliações lideradas pela comunidade sobre o desempenho da empresa no cumprimento do Acordo de Remediação Comunitária, que foi elaborado para abordar queixas históricas e proporcionar remediação colectiva; e
- A avaliação liderada pela comunidade assumirá a forma de avaliação do desempenho da empresa em relação aos KPI definidos pelos membros da comunidade, com o apoio e aconselhamento de especialistas externos.

Dois pontos de referência informam a avaliação do OGM feita pelo Monitor Independente. O primeiro é o Protocolo, que define a estrutura organizacional, o processo e os princípios orientadores da OGM 2.0 que devem ser seguidos para proporcionar o acesso aos recursos. Parte do mandato do Monitor Independente é avaliar se o COT está a implementar eficazmente o Protocolo.

O segundo ponto de referência para avaliar a OGM 2.0 é o Princípio 31 dos UNGPs, que estabelece os critérios para um mecanismo eficaz de queixa não judicial. Estes oito critérios são a "referência internacional para conceber, rever ou avaliar um mecanismo de reclamação não judicial para garantir que é eficaz na prática".[6]

3.2 Metodologia

Este relatório baseia-se em reuniões mensais realizadas com o pessoal-chave da Gemfields e da MRM ao longo do ciclo de relatórios e numa visita à MRM de 13 a 17 de maio de 2024. O relatório baseia-se em provas recolhidas pela revisão da documentação e materiais do OGM 2.0, da base de dados de reclamações do OGM 2.0, de entrevistas presenciais e online com partes interessadas internas, consultores independentes, reclamantes e observação limitada das operações internas do OGM. A situação de segurança na região, em maio, era instável e foi decidido que, como medida de mitigação de riscos, o Monitor Independente não realizaria envolvimentos com partes interessadas externas na comunidade vizinha e, em vez disso, limitaria o engajamento ao local da mina e aos escritórios do OGM 2.0.

Este relatório é limitado por isso e, como resultado, não considera suficientemente os resultados das avaliações lideradas pela comunidade sobre o desempenho da empresa no cumprimento do Acordo de Remediação Comunitária, elaborado para abordar queixas históricas e proporcionar remediação colectiva. Esta é uma expectativa específica do Monitor Independente, conforme listado nos Termos de Referência.

[5] MRM OGM 2.0, p.30.

[6] *Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos*, Comentário ao Princípio Orientador 31, p.34.

Espera-se que esta parte do mandato do Monitor, bem como um envolvimento mais amplo com os requerentes e a comunidade, possam ser cumpridos de forma adequada e segura quando a situação de segurança na região melhorar.

Para avaliar o OGM 2.0 em relação aos critérios de eficácia dos UNGPs, este relatório avalia a implementação do Protocolo OGM 2.0 e adota uma abordagem baseada no risco para identificar problemas e impactos que possam representar um risco para um dos oito critérios de eficácia. A avaliação está estruturada de acordo com os principais componentes do OGM, conforme estabelecido no Protocolo, e utiliza indicadores ligados aos UNGPs como critérios para avaliar a forma como as partes interessadas do OGM (o COT em particular) implementaram cada componente. Esta avaliação informa então as recomendações para a melhoria contínua e/ou implementação de medidas corretivas. Uma lista de recomendações detalhadas foi fornecida à Gemfields MRM e não são repetidas na íntegra neste relatório público.

4 AVALIAÇÃO DO MECANISMO OPERACIONAL DAS RECLAMAÇÕES

4.1 Comentários principais

Este relatório conclui que a Gemfields MRM investiu energia, recursos e atenção significativos na concepção e implementação do OGM 2.0. Desde o seu lançamento, no final de 2023, o mecanismo tem tido algum sucesso e existe uma percepção generalizada entre as partes interessadas de que o MRM entrou numa nova fase de transparência, cooperação e construção de confiança com as comunidades afectadas e os titulares de direitos a que se destina o OGM 2.0. Embora o envolvimento externo do Monitor Independente tenha sido limitado pela situação de segurança no momento da nossa visita ao local, as interações com os queixosos revelaram que a OGM 2.0 desempenhou um papel significativo nesta mudança.

O OGM 2.0 começou a funcionar imediatamente e ganhou eficiência rapidamente, fazendo progressos significativos na resolução da considerável carga de casos que o aguardava. O OGM 2.0 aprendeu e respondeu aos desafios da sua antecessora. O mecanismo conta com as estruturas necessárias para permitir a justiça processual e, em menor medida, um amplo acesso. No entanto, os UNGPs insistem que, mesmo quando existe acesso a um processo de remediação, este não proporciona, por si só, reparação, nem constitui uma demonstração adequada de respeito pelos direitos relevantes através da prestação de reparação. Os UNGPs distinguem entre reparação processual (ser capaz de apresentar uma queixa e tê-la resolvida) e reparação substantiva (o resultado garante a reparação) e observam que uma reparação eficaz requer ambas. Embora o OGM tenha recebido muitas alegações infundadas, o que ficou claro para o Monitor Independente, e é aceite pelo COT, é que houve danos individuais, por vezes graves, aos direitos humanos sofridos por membros da comunidade e ligados à Gemfields-MRM. Para proporcionar uma reparação eficaz para estes danos, a MRM deve proporcionar tanto uma reparação processual como uma reparação substancial. Além disso, os UNGPs alertam que as deficiências nos recursos podem agravar o sentimento de perda e desrespeito das vítimas.[7] A orientação fornecida ao COT sobre qual a reparação que deve ser oferecida quando se verifica que ocorreu um dano, e a quem, está a limitar a capacidade do OGM 2.0 de proporcionar uma reparação significativa, proporcional e, portanto, eficaz.

[7]Português Conselho de Direitos Humanos, 'Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos: Implementação do Quadro das Nações Unidas "Proteger, Respeitar e Reparar"', A/HRC/17/31 (21 de Março de 2011) (UNGPs) Princípio 31, comentário.

Garantir que os queixosos, especialmente as vítimas de graves violações de direitos, recebem uma reparação eficaz está no cerne do propósito do OGM 2.0. O COT está sob uma pressão significativa e a MRM necessita de resolver as questões levantadas neste relatório de forma eficiente para que o OGM 2.0 atinja o seu propósito. A administração da Gemfields já demonstrou empenho em tomar as medidas estabelecidas neste relatório para cumprir a sua responsabilidade de respeitar os direitos humanos das pessoas cujas vidas são impactadas negativamente pela MRM.

4.2 Avaliação em relação aos UNGPs

O Princípio 31 dos UNGPs afirma que, para garantir a sua eficácia, os mecanismos de queixa não judiciais, tanto baseados no Estado como não, devem ser legítimos, acessíveis, previsíveis, equitativos, transparentes, compatíveis com os direitos e uma fonte de aprendizagem contínua. Os mecanismos de nível operacional devem também basear-se no envolvimento e no diálogo.

A Secção 3.1 deste relatório define a avaliação do Monitor Independente do OGM 2.0 em relação aos UNGPs e fornece recomendações de alto nível para melhorias. Para além da avaliação, a secção 3.2 fornece recomendações e ações mais detalhadas.

4.2.1 Legítimo

Definição: Possibilitar a confiança dos grupos de partes interessadas para cuja utilização se destinam e ser responsável pela condução justa dos processos de reclamação.[8]

Ser considerado legítimo é essencial para o mandato e existência contínua do OGM. Os UNGPs não sugerem uma lista prescritiva de características que suscitam legitimidade. Em vez disso, os passos que o OGM 2.0 precisa de tomar para gerar autoridade e confiança por parte das suas partes interessadas dependerão do seu contexto. A recente orientação do ACNUDH sobre o acesso a recursos em casos de abuso de direitos humanos relacionados com negócios sugere que existem vários recursos que um mecanismo pode considerar legítimos.9 Este relatório considera alguns destes recursos relevantes para o OGM 2.0.

Independência

Em resposta aos desafios enfrentados pelo OGM 1.0 para garantir uma solução atempada, o OGM 2.0 é alojado e controlado pela MRM. Não obstante, o Protocolo inclui especificamente que o OGM 2.0 deve garantir a legitimidade através da "independência funcional", que considera ser a separação da equipa de investigação e envolvimento do OGM das funções operacionais diárias da MRM. O protocolo inclui também a disposição de uma intervenção opcional de terceiros independente da qual os queixosos podem ter acesso caso estejam insatisfeitos com o resultado do processo liderado pela empresa. Na prática, há pouca independência percebida do processo. O escritório do OGM está claramente identificado como uma instalação da MRM e todo o pessoal usa uniforme com a marca da MRM. Além disso, os requerentes não estão a fazer uso de serviços independentes opcionais. Até ao final de junho de 2024, nenhum queixoso tinha solicitado o acesso ao Ombudsbody Independente. A razão para tal não é totalmente aparente, embora o envolvimento com os requerentes tenha sugerido uma combinação de falta de conhecimento da opção e uma satisfação de que o processo é justo.

[8]Definições retiradas dos Critérios de Eficácia dos UNGPs.

[9]Acesso à reparação em casos de abuso de direitos humanos relacionados com negócios: um guia interpretativo, ACNUDH, 2024.

Os queixosos relatam que o pessoal da MRM se relaciona com eles de forma culturalmente apropriada e sensível e que, apesar dos evidentes desequilíbrios de poder, os queixosos manifestaram que se sentiam livres para participar no processo. Incorporar a gestão de reclamações nos processos e na governação da MRM serve, portanto, o duplo propósito de construir confiança entre a empresa e a comunidade. Todos os queixosos manifestaram que, desde que interagiram com o OGM 2.0, a sua perceção da integridade da empresa melhorou.

Independência do processo de apuramento de factos

Para além da independência funcional do funcionamento diário da MRM, existe pouca independência entre as funções dentro do OGM. A equipa de investigação, em particular, é responsável por várias funções práticas, incluindo (1) investigar os factos de uma queixa, (2) considerar as provas obtidas e (3) decidir se uma queixa deve prosseguir para mediação ou ser rejeitada. A equipa é também responsável por comunicar estas etapas ao reclamante e orientá-lo quando necessário. Sem segregação de funções, o processo corre o risco de conflito e/ou coação e pode ser percebido como tendencioso ou muito alinhado com os interesses da MRM, prejudicando a legitimidade do processo.

4.2.2 Acessível

Definição: Ser conhecido por todos os grupos de partes interessadas para cuja utilização se destinam e prestar assistência adequada para aqueles que possam enfrentar barreiras específicas de acesso

O OGM 2.0 é considerado acessível se os titulares de direitos que possam necessitar ou querer utilizar o mecanismo o conhecerem, compreenderem como utilizá-lo, puderem aceder facilmente e participar facilmente nos seus processos. Devido à situação de segurança instável no momento da nossa visita, o Monitor Independente não conseguiu conduzir um amplo engajamento das partes interessadas para estabelecer o quão conhecido e compreendido é o OGM 2.0 na comunidade ou se é necessária assistência adicional para aqueles que podem enfrentar barreiras de acesso.

No entanto, o COT conseguiu fornecer provas suficientes para mostrar que, em conformidade com o Protocolo, o OGM divulga informação de forma proactiva para garantir a compreensão adequada do seu mandato, objectivos e procedimentos, incluindo através de atividades de divulgação direcionadas.

Existem várias outras características de design e implementação do OGM 2.0 que o tornam amplamente acessível. Os pontos de acesso incluem o escritório local do OGM, uma linha telefónica gratuita, endereços de e-mail dedicados e 7 caixas de reclamações colocadas na comunidade, que são de longe a entrada mais utilizada no OGM 2.0.

O mecanismo não exige que os queixosos renunciem ao seu direito de acesso a uma solução através de um mecanismo alternativo (seja ele estatal ou não) como condição de acesso. O mecanismo não cobra taxas aos reclamantes e toma medidas activas para minimizar o encargo financeiro associado ao acesso, como o pagamento dos custos de transporte para os reclamantes se deslocarem ao escritório do OGM, quando apropriado. Todos os materiais escritos são fornecidos em inglês e português para garantir que são compreensíveis para as pessoas a quem se destinam, e a tradução em makhuwa é fornecida durante o processo de resolução de reclamações, quando necessário. Os queixosos manifestaram que não estavam preocupados com retaliações e que as políticas e processos adotados pela MRM para preservar um grau de confidencialidade lhes davam o conforto de que estavam protegidos.

Os critérios de elegibilidade

Os Critérios de Elegibilidade (os Critérios), descritos no Protocolo, definem o âmbito do OGM e quem, na prática, pode aceder ao mecanismo. O Monitor Independente identificou diversas formas pelas quais a aplicação dos Critérios está a limitar irracionalmente o âmbito e a criar um risco para a acessibilidade do mecanismo.

As orientações para os UNGPs estabelecem que, para que um mecanismo seja considerado acessível, os prazos devem ser suficientemente flexíveis, pelo menos para ter em conta o tempo que os titulares de direitos podem levar a tomar conhecimento do mecanismo e tomar medidas para aceder ao mesmo.[10] Os prazos devem também considerar o contexto e as vulnerabilidades da comunidade. O Protocolo permite uma alteração ao âmbito da OGM 2.0 pelo que os queixosos devem apresentar uma queixa no prazo de três meses após a ocorrência do alegado incidente. Embora algumas limitações possam ser razoáveis, não parece haver uma base clara para limitar o prazo a um período tão curto, nem qualquer precedente forte noutros mecanismos de reclamação semelhantes.

Em discussão com a Gemfields-MRM, o Monitor Independente soube que o objectivo do prazo de prescrição é reduzir o fluxo de reivindicações especulativas e permitir mais facilidade na triangulação de provas que tem maior probabilidade de serem preservadas. A MRM implementou esta alteração em Julho de 2024 e, embora seja demasiado cedo para conhecer o efeito total deste prazo na acessibilidade do mecanismo, representa uma mudança significativa e provavelmente limitará a acessibilidade do mecanismo, considerando principalmente as barreiras contextuais, como os níveis de literacia na comunidade e a instabilidade política violenta em curso na região. Isto é particularmente preocupante dado o deslocamento interno em massa experimentado na região, ligado à insurgência violenta em curso. A MRM deve monitorar de perto o efeito deste limite de tempo e considerar alargar o âmbito, caso seja necessário para garantir a acessibilidade adequada.

Desde a redação deste relatório, o Monitor Independente tomou conhecimento de que o âmbito foi alargado a determinados grupos vulneráveis detalhados na Secção 5 abaixo, embora continue a ser uma prática geral. Os Critérios também excluem especificamente as alegações relativas a "incidentes de mortes causadas pelo colapso de estruturas escavadas ilegalmente dentro da área de concessão".[11] Esta excepção proíbe efectivamente um grupo de pessoas cujos direitos fundamentais foram negativamente afectados pelo acesso à reparação, sem investigar uma possível ligação com a MRM. Isto é contrário ao objectivo declarado do mecanismo de "melhorar a capacidade da Gemfields-MRM para abordar eficazmente os impactos negativos nos direitos humanos internacionalmente reconhecidos dos membros da comunidade local a que a empresa está ligada."[12] A excepção exclui também os incidentes em que a MRM possa, por algum motivo, estar ligada, mas que ocorrem além da concessão.

A título de exemplo teórico, se as actividades da MRM podem ter contribuído para o colapso ou se a MRM poderia ter tomado medidas para reduzir a probabilidade de um incidente fatal. Isto deve ser considerado no contexto das medidas significativas que a MRM implementou para evitar que tais incidentes ocorram, incluindo o envolvimento da comunidade, a sinalização de aviso na concessão, a disponibilização de meios de subsistência alternativos e a segurança, incluindo o patrulhamento a pé e a utilização de drones.

[10] *Acesso à reparação em casos de abuso de direitos humanos relacionados com negócios – Um guia interpretativo*, Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), 2024, p.64.

Não obstante, uma exclusão completa pode agravar ainda mais as vulnerabilidades existentes dos mineiros ilegais, como a falta de protecção legal, a marginalização socioeconómica e a exposição ao abuso e à exploração, especialmente no contexto da insurgência em curso. De acordo com a MRM, a insurgência está potencialmente a alimentar um aumento da ASM ilegal na concessão, uma vez que alguns deslocados internos em Montepuez podem envolver-se na ASM para ganhar a vida.

A responsabilidade da Gemfields-MRM de respeitar os direitos humanos estende-se mesmo quando os direitos em causa podem estar ligados a actividades ilegais. Para ser considerado acessível de acordo com os UNGPs, o OGM deve ser operado de uma forma que respeite os direitos à igualdade e à não discriminação. Ao negar a um grupo específico a oportunidade de procurar reparação com base no seu estatuto jurídico e não no dano sofrido, esta excepção pode representar uma forma de discriminação.

Por último, para além de proporcionar um caminho para a solução, o OGM 2.0 desempenha duas outras funções importantes: permitir que a MRM aprenda sobre o impacto das suas operações nos direitos humanos e evitar danos futuros às pessoas afectadas pelas actividades da MRM. Como referido anteriormente, está a ser feito um trabalho considerável para evitar a construção ilegal de túneis e incidentes de segurança relacionados na concessão da MRM.

Considerando isto, pode ser que a MRM não esteja relacionada com uma fatalidade na concessão. No entanto, a empresa precisa de permitir que as vítimas, ou as famílias das vítimas, tenham acesso a um caminho para a investigação e possível remediação. A empresa pode então fazer uma avaliação sobre as circunstâncias do incidente e a sua ligação com o dano, dadas as medidas de *due diligence* que a MRM tomou para o evitar. Excluir todas as mortes que ocorrem na mina do âmbito do OGM impede as vítimas de se envolverem neste processo e constitui uma violação da responsabilidade da empresa de respeitar os direitos humanos. Além disso, a MRM está a impedir-se de aprender sobre possíveis ferimentos e fatalidades na concessão, como ocorreram os incidentes e as formas como a empresa precisa de adaptar a sua diligência contínua para evitar danos futuros.

Após discussões com o Monitor Independente que precipitaram este relatório, a Gemfields-MRM confirma que os critérios de elegibilidade foram alargados para incluir incidentes de mortes causadas pelo colapso de escavações ilegais dentro da área de concessão no âmbito do OGM.

4.2.3 Previsível

Definição: fornecer um procedimento claro, conhecido e com um prazo indicativo para cada fase, clareza sobre os tipos de processo e resultado disponíveis, bem como os meios de monitorização da implementação.

Para ser considerado previsível, o OGM 2.0 deve ter procedimentos claros, divulgados e capazes de proporcionar clareza sobre os resultados disponíveis.[13] Os diversos critérios sobre quem é elegível para iniciar processos de reclamação são complexos e mudaram várias vezes. Isto gera confusão sobre quem pode ter direito a que a sua queixa seja ouvida e cria expectativas irracionais entre as partes interessadas afectadas.

11 Protocolo OGM 2.0, p. 12.

12 Protocolo OGM 2.0, p.5.

Dada a experiência dos queixosos com o OGM 1.0 e os pagamentos simbólicos subsequentes, muitos queixosos manifestaram desapontamento pelo facto de a reparação financeira não ser uma opção de solução disponível para eles. Além disso, os queixosos manifestaram que tal só foi evidente para eles no final do processo.

No momento em que este relatório foi escrito, o OGM ainda não tinha apresentado resultados de correcção suficientes para demonstrar que existiam formas de monitorar os resultados da implementação. Os atrasos na entrega das soluções representam um sério risco para a previsibilidade do mecanismo. O OGM deve fornecer prazos indicativos para os resultados das ações correctivas e envidar esforços razoáveis para os cumprir, ao mesmo tempo que comunica o progresso aos titulares de direitos afetados. O monitor independente soube que, desde a nossa visita ao local, o OGM começou a fornecer soluções.

4.2.4 Equitativo

Equitativo: procurar garantir que as partes lesadas têm acesso razoável às fontes de informação, aconselhamento e conhecimento necessários para se envolverem num processo de reclamação em termos justos, informados e respeitosos;

Para que o OGM 2.0 seja considerado equitativo, deve ser percebido pelos seus utilizadores como justo. O Protocolo garante a justiça processual e os requerentes manifestaram que confiam no processo do OGM. Os queixosos descreveram que esta confiança é conquistada através dos esforços do pessoal do OGM e não do desenho do processo.

O OGM não consegue demonstrar que tenha sido dada grande atenção ao desequilíbrio inerente de poder entre a empresa e os seus queixosos, particularmente no processo de mediação. As recomendações sobre como a MRM pode superar este desequilíbrio são fornecidas na secção 3.2 abaixo. Apesar da orientação sobre a reparação permitir opções de reparação colectiva, não existe qualquer disposição para que os demandantes colaborem ou procurem reparação colectiva pelos danos sofridos.

4.2.5 Transparente

Definição: manter as partes de uma queixa informadas sobre o seu progresso e fornecer informações suficientes sobre o desempenho do mecanismo para criar confiança na sua eficácia e atender a qualquer interesse público em jogo;

Os critérios de eficácia sugerem que manter as partes de uma queixa informadas sobre o seu progresso e fornecer informações suficientes sobre o desempenho do mecanismo gera confiança na sua eficácia e é necessário para servir o interesse público.

A MRM envolveu os requerentes e as comunidades locais para os informar sobre o OGM, como aceder ao mesmo e resolver problemas nos pontos de acesso. O OGM também pôde partilhar os seus planos para informar as comunidades locais sobre as alterações no procedimento do OGM de que os requerentes precisam de estar cientes.

[13] Orientação do ACNUDH, p.65.

No entanto, os requerentes esperam uma comunicação clara e atualizações sobre as suas reivindicações, bem como uma explicação sobre as próximas etapas do processo do OGM. Os queixosos não estão a ver progressos visíveis na remediação e poucos relatam ter recebido tal comunicação (embora o OGM responda geralmente aos queixosos que solicitam informações). A falta de transparência em pontos-chave, em grande parte devido a problemas de previsibilidade, ameaça a legitimidade do OGM e a confiança na sua eficácia.

O OGM 2.0 acompanha e regista uma vasta gama de dados com grande detalhe, incluindo em relação à demografia do reclamante e aos resultados da reclamação, e ainda assim existe muito pouca informação disponível publicamente sobre a eficácia do OGM 2.0. Para além de publicar o relatório do Monitor Independente, a Gemfields-MRM deveria considerar relatórios mais regulares, dada a quantidade de dados prontamente disponíveis.

4.2.6 Direitos compatíveis

Definição: Assegurar que os resultados e as soluções estão de acordo com os direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

Tipos de soluções oferecidas

Como se observa nos UNGPs, o acesso a uma reparação eficaz tem elementos processuais e substantivos, mas, quando os UNGPs fornecem orientações claras e práticas sobre o que a reparação processual implica, são mais fracos em termos de reparação substantiva. Os Princípios e Orientações Básicos sobre o Direito a um Recurso e Reparação para as Vítimas de Violações Graves do Direito Internacional, dos Direitos Humanos e Violações Graves do Direito Internacional Humanitário são úteis neste sentido.[14]

Para cumprir as normas internacionais, a solução oferecida (e os resultados da remediação) devem ser justos, adequados e oportunos.
Se uma reparação envolver uma compensação, a adequação deve ser determinada com referência ao montante da compensação.[15] Até agora, este relatório falou longamente sobre a eficiência do OGM 2.0. A pontualidade dos resultados das soluções não é uma grande preocupação, embora deva ser observado que, no momento da visita do Monitor Independente ao local, embora algumas soluções tivessem sido acordadas, complicações relacionadas com o fornecimento responsável de bens em espécie atrasaram o pagamento, e nenhuma solução tinha sido ainda entregue. Os reclamantes entrevistados indicaram alguma frustração e preocupação relacionadas com este atraso. A partir de compromissos subsequentes com o COT, acreditamos que os beneficiários já começaram a receber reparação.

O Monitor Independente considera que a solução oferecida pelo OGM 2.0 fica aquém dos padrões internacionais em termos de cumprimento do requisito de adequação, particularmente no que diz respeito à consideração da proporcionalidade à gravidade do dano sofrido.

14Acessível em https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/basic-principles-and-guidelines-right-remedyand-reparation

15O Grupo de Trabalho sobre empresas e direitos humanos examinou o conceito de acesso a recursos eficazes ao abrigo dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos num relatório de 2017 acessível em https://undocs.org/A/72/162

A primeira razão para tal é que o Protocolo e a Orientação oferecem opções limitadas de reparação para danos morais. A ênfase exagerada do guia na perda de rendimentos não considera que os queixosos do OGM estejam provavelmente a viver na pobreza. Assim sendo, a perda financeira sofrida em virtude do incidente em causa será mínima. Em vez disso, o dano duradouro para a vítima não é pecuniário. O Grupo de Trabalho sobre empresas e direitos humanos afirma que, em casos de abusos dos direitos humanos relacionados com empresas, "deve ser concedida uma indemnização, conforme apropriado, por danos pecuniários e não pecuniários". Embora a Orientação preveja aquilo a que o Grupo de Trabalho pode chamar um "bouquet de soluções" a que os requerentes podem ter acesso, na prática isto equivale a uma escolha entre (ou uma combinação de):

1. A apresentação de um pedido de desculpas; e/ou
2. apoio médico e psicológico quando uma vítima sofreu uma lesão, abuso sexual, doença mental ou física resultante de danos relacionados com a MRM; e/ou
3. oportunidades educativas e vocacionais; e/ou
4. no caso de perdas financeiras relacionadas com graves abusos dos direitos humanos, incluindo violações sexuais, indemnizações em espécie e não monetárias.

Toda a compensação oferecida pelo OGM é atribuída em espécie após o envolvimento da comunidade em relação aos Potenciais impactos dos direitos associados à compensação financeira.
A Orientação inclui um compromisso com esforços contínuos com parceiros de investimento social, como a AMODEFA, bem como com a devida diligência contínua em matéria de direitos humanos como opção de solução. Na nossa opinião, estas são expectativas básicas da empresa e não podem ser vistas como parte do conjunto de recursos disponíveis para um reclamante. Além disso, a MRM oferece-se para iniciar investigações disciplinares relacionadas com indivíduos empregados pela Gemfields-MRM e, quando apropriado, encaminhar os casos para o Procurador para processo criminal. Acreditamos que esta também deve ser considerada uma parte essencial da devida diligência contínua, em vez de uma opção legítima de reparação aberta aos queixosos.

De acordo com o Protocolo e a Orientação que o acompanha, a compensação material individual, paga em espécie, só pode ser oferecida como reparação de perdas económicas específicas, em circunstâncias excepcionais e quando são cumpridas várias condições simultâneas relativas ao incidente em consideração. Fora destas circunstâncias limitadas, não é oferecida qualquer compensação individual aos reclamantes. No entanto, formas de restituição e reabilitação, como um pedido de desculpas e acesso a serviços de apoio médico, podem estar disponíveis para o queixoso.

Na nossa opinião, este pacote é insuficiente e representa um risco significativo para a capacidade do OGM 2.0 de fornecer uma solução substancial eficaz. Mesmo nos casos em que a empresa descobriu que foram sofridos danos individuais e que os danos estão ligados à empresa, e mesmo em casos relacionados com as formas mais graves de abusos dos direitos humanos, como agressões sexuais, a capacidade do OGM 2.0 de oferecer formas de reparação reconhecidas internacionalmente é materialmente limitada.

O Monitor Independente observa que a linguagem e o sentimento expressos no documento de Orientação merecem consideração. A nossa preocupação é que o enquadramento sugere que algumas formas de agressão sexual e "outras

agressões graves" que não são, por exemplo, sofridas por crianças, ou "particularmente violentas, humilhantes ou degradantes", embora ainda possam ser consideradas abusos graves dos direitos humanos, não são consideradas suficientemente graves para serem devidas a qualquer forma de compensação, mesmo quando directamente ligadas à empresa, embora outras formas de reparação individual e colectiva possam estar disponíveis para um queixoso.

Devem ser cumpridas cinco condições para que a compensação individual em espécie seja considerada apropriada. São eles: (1) o requerente era uma criança, perdeu uma gravidez em consequência do incidente, contraiu o HIV ou outra doença grave, ou o incidente foi particularmente violento, humilhante ou degradante; e que (2) o requerente perdeu rendimentos em consequência do incidente e não conseguiu satisfazer as necessidades básicas da sua família; e que (3) estava envolvido um dos funcionários da MRM ou um prestador de serviços de segurança contratado pela MRM; e que (4) proporcionar uma reparação individual, tal como descrito no parágrafo acima, não seria possível nem eficaz; e que (5) a Equipa OGM 2.0 está confiante de que o incidente aconteceu com base nas provas recolhidas. A agressão sexual de uma criança por um segurança da MRM, por exemplo, preenche as condições (1) e (3), mas é improvável que o queixoso consiga demonstrar a perda de rendimentos necessária para cumprir a condição (2) e, consequentemente, não lhe será permitido o acesso à indemnização pelo OGM 2.0 ao abrigo da Orientação. Os queixosos nesta posição podem ter acesso a outras formas de reparação, como um pedido de desculpas, apoio médico e psicológico quando necessário, ou oportunidades vocacionais e educacionais quando apropriado.

Após discussões com o Monitor Independente, a Gemfields-MRM removeu as condições 1 e 4 listadas acima da consideração de elegibilidade para compensação. Além disso, o Monitor Independente foi informado de que a Gemfields-MRM pretende alargar a reparação disponível para danos não pecuniários e aumentar o montante da indemnização em espécie oferecida por danos pecuniários.

Quantia de compensação oferecida

Além disso, mesmo quando uma reclamação pode enquadrar-se no conjunto limitado de circunstâncias detalhadas acima, o montante da indemnização oferecida em espécie é severamente limitado e não está ligado a uma consideração da extensão do dano sofrido. Os reclamantes entrevistados referiram que ficaram surpreendidos e desapontados com a quantia de reparação que lhes foi oferecida e não compreenderam como a quantia foi determinada. À data em que este relatório foi escrito, o montante máximo oferecido a uma vítima era de bens (mantimentos) no valor equivalente a 595 dólares ao longo de seis meses, mesmo nas circunstâncias mais severas e "particularmente violentas, humilhantes e degradantes".[16] A quantia disponível para o COT é determinado através de uma tabela de rendimentos médios mensais para a região e os reclamantes podem receber até 6 vezes o valor estipulado para o setor agrícola, em espécie. Determinar uma quantidade apropriada e proporcional de bens oferecidos é complexo e necessita de ser sensível ao dano sofrido e ao contexto. Uma determinação utilizando um salário médio não está racionalmente ligada ao dano dos direitos humanos sofrido e deve ser reconsiderada.

A Gemfields-MRM observou que, na sua opinião, o nível de indemnização deve ser visto à luz de outros recursos oferecidos à vítima, incluindo a restauração da saúde física e mental e opções que possibilitem a subsistência.

16Salientando que outros recursos, como a restauração da saúde física e mental e opções individuais que possibilitem a subsistência, podem estar disponíveis.

O Monitor Independente soube que, como resultado do envolvimento contínuo com a Gemfields-MRM, a determinação da quantia incluirá também a consideração da gravidade do dano sofrido pelo queixoso.

Não tinha sido efectuado qualquer pagamento de reparação individual no momento da visita do Monitor Independente e, por conseguinte, este relatório não pode comentar os potenciais impactos imprevistos das reparações entregues.

Exclusão de indivíduos envolvidos em ASM ilegal

Conforme expresso na secção 3.1.2 sobre Acessibilidade acima, as reclamações relacionadas com ferimentos sofridos através de desabamento de escavações ilegais na concessão estão impedidas de aceder ao OGM 2.0. Esta exclusão é ainda agravada pelos limites à compensação em espécie por quaisquer reclamantes ligados à ASM ilegal na concessão da MRM. Os requerentes vinculados à ASM têm acesso a reparação sob a forma de pedido de desculpas, apoio médico e psicossocial quando necessário, e oportunidades vocacionais, como referido acima. No entanto, este grupo, que constitui a maioria das reclamações, não tem direito à indemnização em espécie e, em vez disso, está limitado ao que a Orientação designa por "assistência humanitária", cujo limite é inferior a 99 dólares por mês, independentemente da gravidade do dano sofrido nem do vínculo com a empresa. A Orientação estende ainda mais esta limitação às famílias de mineiros ilegais. A Orientação sobre a reparação explica que "quando uma queixosa individual perde rendimentos devido ao facto de o marido a ter abandonado após um incidente de agressão sexual", pode ter direito a uma compensação em espécie, não monetária, equivalente ao montante específico da perda de rendimentos".

No entanto, a Orientação continua a advertir isto com a excepção de que se esse rendimento foi obtido através de actividades mineiras ilegais, não deve ser fornecida qualquer compensação, exceto para "indivíduos que, devido à perda de rendimentos do incidente necessita de alguma forma de assistência humanitária; num valor inferior a US$ 99 por mês".[17] Isso levanta preocupações significativas quanto à compatibilidade de direitos do mecanismo. Embora a exploração mineira ilegal seja uma violação das leis moçambicanas, os que nela estão envolvidos têm ainda direito à protecção dos direitos humanos, incluindo o direito de reparação caso os seus direitos, ou os direitos das suas famílias, sejam violados pela empresa.

Com estas considerações em mente, a Gemfields MRM deve rever o Protocolo e a Orientação para garantir que o OGM 2.0 é suficientemente compatível com os direitos.

4.2.7 Uma fonte de aprendizagem contínua

Definição: Utilizar medidas relevantes para identificar lições para melhorar o mecanismo e prevenir futuras queixas e danos.

O Protocolo não estabelece uma abordagem formal ou sistemática para monitorar e avaliar o OGM 2.0. para além dos relatórios do Monitor Independente. No entanto, a Gemfields monitora o desempenho do OGM 2.0, bem como quaisquer riscos para o OGM. Para ser considerado uma fonte de aprendizagem contínua, o OGM 2.0 deve ser capaz de utilizar as lições aprendidas nos processos de reclamação para melhorar o próprio mecanismo.

[17] Documento de Orientação, p. 55.

Embora o COT recolha o feedback dos requerentes como algo natural, o que não é tão claro é a eficácia destes ciclos de feedback em efectuar alterações no mecanismo. Há provas limitadas de que a MRM monitora o processo tal como é vivenciado pelos requerentes ou o fornecimento de salvaguardas ou recursos.

Em segundo lugar, e mais importante, para que o OGM seja considerado uma fonte de aprendizagem contínua, deve ser capaz de utilizar as lições aprendidas nos processos de queixa para evitar futuros impactos adversos nos direitos humanos. O Monitor Independente não viu qualquer evidência que sugerisse que a MRM está a analisar os dados recolhidos do OGM 2.0 (incluindo frequência, padrões e tendências nas queixas) para identificar e implementar ações para prevenir danos futuros. Este é um grande risco para a capacidade do OGM funcionar como uma fonte de aprendizagem contínua.

A Gemfields-MRM observou que os dados do OGM são partilhados e discutidos em chamadas regulares do projecto, com a presença de representantes da Gemfields e da gestão da MRM. Um membro do departamento de segurança da MRM também particiap dos encontros. Estão também em curso trabalhos para implementar um ciclo de feedback entre a segurança da MRM e o COT.

4.3 Recomendações para Melhoria

Recomendação	A MRM deve rever o Protocolo, a Orientação e a sua implementação para garantir que o OGM 2.0 permite a confiança em todas as partes interessadas e é responsável perante os seus utilizadores.
Medidas	1. A MRM deve medir e monitorar se o OGM 2.0 possui estruturas e procedimentos eficazes, bem como recursos e capacidade suficientes para que o OGM 2.0 alcance os resultados mencionados no Protocolo. 2. A MRM deve investigar os motivos pelos quais os queixosos não estão a solicitar o acesso às funções independentes do OGM 2.0 e avaliar e abordar quaisquer barreiras ao acesso dos queixosos ao Ombudsbody Independente.
Recomendação	A MRM deve rever o Protocolo, as Orientações e a sua implementação para garantir que a OGM 2.0 é acessível a todas as partes interessadas, sem discriminação.
Medidas	1. A MRM deve rever e implementar todos os requisitos do Protocolo relacionados com os pontos de acesso. Em particular: · Continue a realizar campanhas regulares de sensibilização e envolvimento frequente das partes interessadas. · Continue a envolver-se com grupos vulneráveis, especialmente aqueles que provavelmente terão problemas relacionados com a acessibilidade, incluindo pessoas deslocadas internamente. · Comunique eficazmente a todos os grupos de partes interessadas quais são os critérios de elegibilidade e o raciocínio para os critérios. As partes interessadas precisam de compreender o fórum que lhes está aberto caso tenham queixas relacionadas com a empresa que estejam fora do âmbito da OGM 2.0. · Analise se a alteração dos critérios de elegibilidade cria barreiras ao acesso para determinados grupos, considerando a vulnerabilidade. · Considere analisar as tendências nas reclamações feitas por grupos vulneráveis antes e depois da mudança, bem como consultar proactivamente os grupos vulneráveis. 2. A MRM deve rever todas as medidas concebidas para garantir a eficiência do mecanismo, de modo a garantir que estão alinhadas com as melhores práticas internacionais, particularmente os UNGPs. Em particular: · Demonstrar o âmbito do mecanismo e garantir que quaisquer exclusões não representam um risco para a eficácia do OGM, particularmente para a sua legitimidade, acessibilidade e equidade. · Demonstrar que as comunidades afectadas estão conscientes do âmbito e das razões para tal.

	· Demonstre que se um reclamante não estiver disponível para contacto durante mais de 30 dias, tal não prejudicará a sua capacidade de aceder a uma solução (por exemplo, apresentar uma nova reclamação). 3. A MRM deve considerar a revisão do Protocolo para garantir que os critérios de elegibilidade são o mais simples e fáceis de compreender e que os critérios não excluem desnecessariamente determinados grupos, particularmente grupos vulneráveis. A revisão dos critérios de elegibilidade deve incluir especificamente a revisão da exclusão de incidentes causados por fossos desmoronados.
Recomendação	A MRM deve reforçar a implementação das salvaguardas e apoios dO OGM 2.0.
Medidas	1. A MRM deve procurar continuar a compreender as vulnerabilidades em mudança na comunidade e os problemas que podem impedir o acesso. A MRM deve considerar qual o apoio que poderá ser necessário para garantir o acesso seguro ao OGM à luz da instabilidade política e do conflito em curso na região. 2. A MRM deve analisar e resolver quaisquer problemas que impeçam os requerentes de aceder aos apoios, incluindo o acesso ao Ombudsbody Independente. 3. A MRM deve investigar as oportunidades de apoio psicossocial local para os requerentes vulneráveis, incluindo sistemas de apoio menos tradicionais ou formais, como centros ou grupos de ajuda comunitária.[18]
Recomendação	A MRM deve rever o Protocolo para garantir que a OGM tem independência funcional interna suficiente para permitir a legitimidade.
Medidas	1. A MRM deve garantir que a equipa de apuramento de factos tem capacidade suficiente para atender ao elevado número de casos a investigar.[19] 2. A MRM deve rever o Protocolo e considerar a inclusão de controlos internos, incluindo a separação das diferentes funções no processo de apuramento de factos para mitigar o risco de conflitos de interesses e/ou coação. 3. A MRM deve implementar medidas que permitam a aprendizagem contínua para garantir que pode tomar medidas para prevenir danos futuros[20].
Recomendação	A MRM deve garantir a transparência do progresso da OGM 2.0 através do engajamento e de relatórios regulares.
Medidas	1. A MRM deve tornar público este relatório e procurar comunicar significativamente o seu conteúdo às partes interessadas afectadas. 2. A MRM deve fazer um esforço de boa-fé para implementar todas as recomendações feitas neste relatório, incluindo quando a implementação efectiva exigir uma alteração ao Protocolo ou à Orientação. 3. De acordo com o Protocolo, a MRM deve continuar a envolver significativamente as partes interessadas afectadas antes de proceder a alterações ao processo OGM 2.0 estabelecido no Protocolo e de envidar os esforços necessários para sensibilizar as alterações estruturais ou processuais para as necessidades e expectativas da comunidade.
Recomendação	A Gemfields-MRM deve rever o Protocolo e a Orientação para garantir que os resultados das soluções são suficientemente compatíveis com os direitos.
Medidas	1. A MRM deve rever a Orientação sobre a remediação para garantir que esta é proporcional ao nível de danos sofridos pelo requerente, justa e equitativa. 2. A MRM deve considerar a forma como as soluções já concedidas podem ser revistas para garantir que as alterações à Orientação, para a alinhar com os UNGPs possam ser aplicadas retroactivamente. Os prémios relacionados com as violações mais flagrantes dos direitos humanos, incluindo agressão sexual e violação, devem ser priorizados. 3. A MRM deve resolver os problemas que possam afectar a previsibilidade na prestação de serviços aos requerentes, resolver os atrasos na prestação de apoio e formalizar o processo de comunicação.

Recomendação	A Gemfields MRM deve rever a implementação do Protocolo para garantir que o processo OGM 2.0 se baseia no diálogo como meio de resolução de queixas
Medidas	1. A MRM deve considerar a prestação de assistência jurídica independente para garantir que os queixosos estão cientes dos seus direitos e quais são os limites da remediação, compreendem o processo de mediação e podem defender os seus melhores interesses.[21]

[18]O Gemfields MRM refere que a OGM está a contratar dois psicólogos. Estes psicólogos estarão disponíveis para prestar apoio aos requerentes, bem como às comunidades dentro e em redor do MRM em geral.

[19]O Gemfields MRM observa que o tamanho da equipa de apuramento de factos já foi aumentado e que o COT é atualmente composto por uma equipa de 7 funcionários permanentes. A Gemfields MRM confirmou que os recursos são mantidos sob revisão constante.

[20]A Gemfields MRM observa que está a trabalhar no desenvolvimento de um ciclo de feedback entre a função de segurança do MRM e o COT.

[21]A Gemfields MRM observa que a OGM contratou uma ONG parceira cuja função inclui a prestação de aconselhamento e orientação aos requerentes em todas as fases do processo da OGM. A ONG Parceira é disponibilizada a todos os requerentes e alguns requerentes utilizaram o seu apoio durante o processo de mediação. O Independent Monitor não viu qualquer evidência disso e, portanto, não pode comentar.

5 OUTROS DESENVOLVIMENTOS

Desde o encerramento do período de avaliação, a Gemfields e a MRM tomaram medidas para resolver algumas das questões levantadas neste relatório. Algumas delas foram reconhecidas no corpo do relatório, sempre que possível, mas também incluem:

- Envolvimento significativo com o Monitor Independente para compreender as nossas recomendações.
- Revisão da Orientação e alterações aos critérios de elegibilidade para incluir incidentes de desabamento de escavações ilegais como parte do âmbito da OGM.
- Revisão do prazo de prescrição, que continuará a ser de 3 meses consecutivos, mas com a inclusão de uma prorrogação até 6 meses para os grupos vulneráveis, que inclui:[22]
  a) Potenciais vítimas de agressão sexual (de qualquer idade e sexo);
  b) Os com deficiência diagnosticada (tanto física como mental);[23]
  c) Idosos (a confirmar quais as idades que serão abrangidas);
  d) Aqueles que não puderam apresentar fisicamente uma reclamação no prazo de 3 meses devido à internamentos/detenções.
- Remoção das condições que devem ser cumpridas para que a compensação individual em espécie seja considerada apropriada, bem como aumento do montante de compensação em espécie disponível.
- Reforçar as opções de reparação disponíveis para danos não patrimoniais.
- Discussão com o Ombudsbody independente para considerar como fazer com que a sua presença seja melhor compreendida pelos queixosos.
- Consideração de relatórios mais regulares de dados importantes sobre a eficácia do OGM 2.0.

[22] Se, após uma reclamação ter sido registada no OGM, o reclamante não puder ser contactado durante mais de 30 dias, o MRM reabrirá a reclamação se desejar que esta continue. Estar incontactável não prejudicará a reclamação do reclamante nem a sua capacidade de aceder a uma solução. Isto não é uma mudança no processo, mas reflete a forma como a OGM tem operado

[23] Não é claro para o Independent Monitor qual o diagnóstico que será aceite pelo MRM, dadas as limitações amplamente divulgadas no acesso aos serviços médicos na região.

6 CONCLUSÃO

Em consonância com o mandato geral do Monitor Independente, este relatório pretende ser um instrumento de aprendizagem contínua, contribuindo para o cumprimento do objectivo e dos propósitos da OGM 2.0. Documenta como a MRM concebeu e implementou o OGM 2.0, avalia o desempenho do OGM em relação aos Critérios de Eficácia dos UNGPs e faz recomendações para a melhoria contínua.

Após um considerável esforço e despesa, o OGM 1.0 foi encerrado sem atingir o seu propósito pretendido e deixando as partes interessadas afectadas sem um caminho adequado para remediar. A tarefa do OGM 2.0 inclui reparar os danos causados à causa legítima e tentar fornecer reparação à comunidade impactada, bem como a confiança entre a empresa e a comunidade. Além disso, o OGM 2.0, e a MRM em geral, estão a operar num conjunto cada vez mais complexo de dinâmicas locais.

Desde o seu lançamento, o OGM 2.0 tem feito progressos significativos, tanto do ponto de vista da eficiência como da eficácia processual. A MRM recrutou pessoal local altamente qualificado e empenhado para funções-chave e recrutou especialistas internacionais para prestar consultoria externa. A MRM e o COT estão conscientes da tarefa que têm pela frente e mantêm-se dedicados aos objectivos da OGM. No entanto, existem várias falhas na base do OGM 2.0, nomeadamente na expressão e implementação da Orientação, que representam riscos para a eficácia do OGM 2.0, nomeadamente ao nível da sua acessibilidade e da compatibilidade de direitos dos resultados das soluções.

A Gemfields-MRM confirmou que está a considerar todas as recomendações deste relatório para garantir que o OGM 2.0 possa atingir o seu objectivo declarado. O Monitor Independente continua empenhado em envolver-se com a Gemfields-MRM para monitorar o desempenho do mecanismo e fornecer qualquer orientação necessária para garantir a melhoria contínua. O Monitor Independente informará sobre os progressos realizados no próximo relatório de progresso, que abrangerá o período entre 1 de setembro de 2024 e 31 de março de 2025.